



DECISÃO REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PMPB

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, por meio da Secretaria de Administração, torna pública a **revogação** do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação etc.), com contratação de artistas e bandas.**

Análise da Possibilidade de Revogação da Licitação

A revogação da licitação é juridicamente viável, desde que devidamente motivada e fundamentada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. O artigo 71, inciso II, dessa lei estabelece que a revogação pode ocorrer por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado.

No presente caso, foi identificada pela Administração a necessidade de ajustes no Termo de Referência, pois os quantitativos inicialmente estabelecidos não contemplam a real demanda do município. Essa constatação configura um fato superveniente que impacta diretamente a viabilidade do objeto licitado, podendo comprometer a eficiência do contrato caso fosse mantido nos termos atuais.

Dessa forma, considerando o princípio da eficiência e a necessidade de garantir a adequação da contratação às reais necessidades da Prefeitura, a decisão de revogar a licitação se justifica. Além disso, a revogação não gera prejuízos aos licitantes, pois será publicada uma nova licitação com as devidas correções, garantindo a ampla concorrência e o atendimento do interesse público.

A presente revogação fundamenta-se no **art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da **necessidade de ajustes nos quantitativos descritos no Termo de Referência**, que não contemplam a real demanda da Administração.

Diante desse fato superveniente, que impacta a adequação da contratação aos interesses públicos, **a Administração opta por cancelar o certame atual**, com o objetivo de realizar os ajustes necessários e publicar um novo procedimento licitatório em conformidade com as exigências legais.



A medida visa garantir a **eficiência, economicidade e a adequação do objeto licitado às reais necessidades do município**, assegurando a correta alocação dos recursos públicos e a competitividade entre os licitantes.

A administração resguarda a todos que após sanar todas as avarias quanto a necessidade, um novo processo será publicado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Pastos Bons/MA, 05 de fevereiro de 2025.

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração

Portaria nº 003/2025